



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO DECATO
OFICIAL ED 35800
01/04/2013 04/04/2013
Ded - 04

Proprietário da Prefeitura Municipal

LEI Nº 2.059/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O COMODATO DO LOTE PÚBLICO LOTE C REN - 9A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

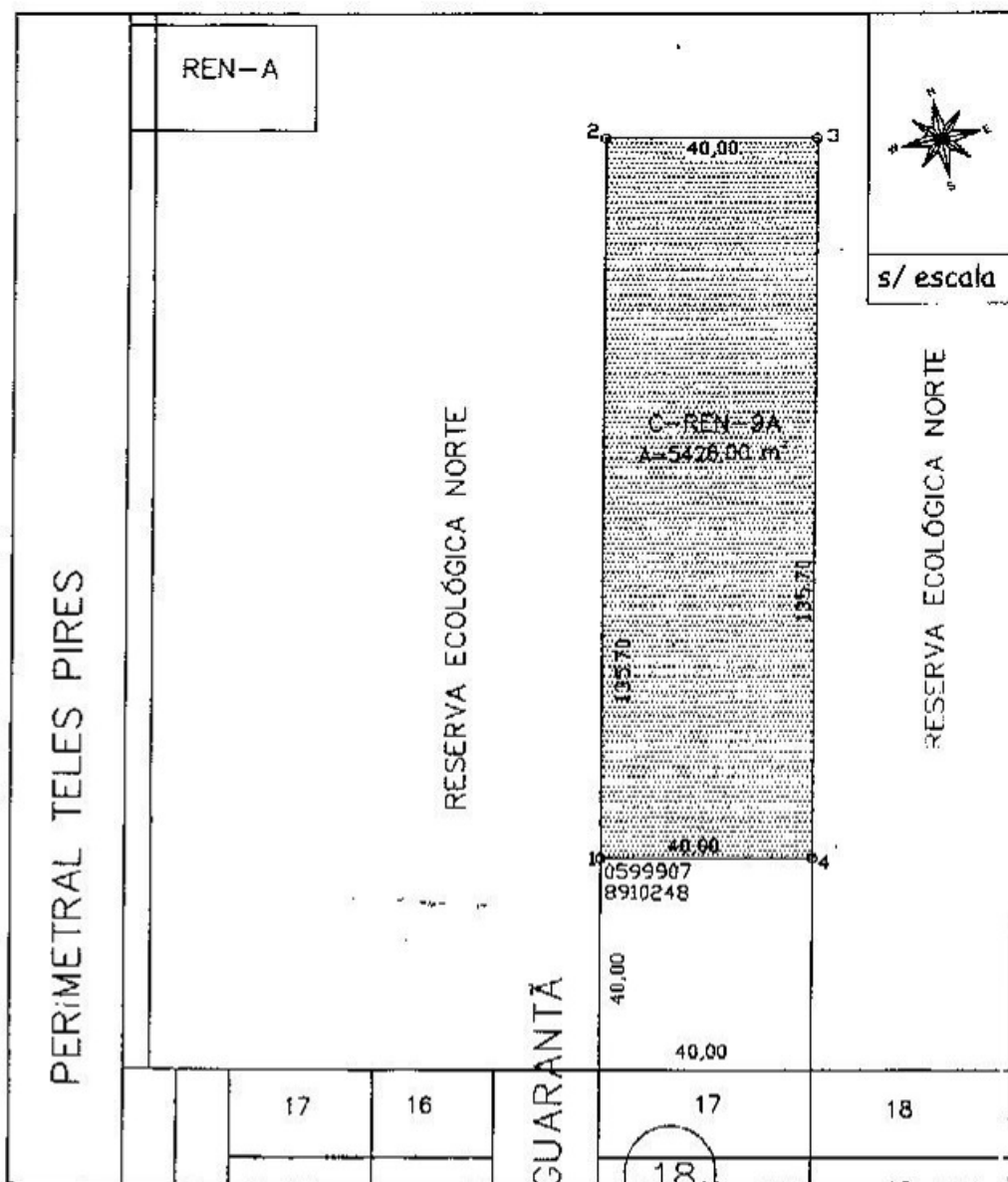
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica autorizado o comodato do lote público lote C REN - 9A, ao senhor Moisés Aparecido Ramos, portador do RG2400282-8 SSP/MT e CPF nº 328.732.121-87, pelo prazo de 15(quinze) anos, com área de 5.428,00 m² (cinco mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), localizado no Setor Reserva Ecológica Norte, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.
- Art. 2.º** - O Comodatário usará o espaço exclusivamente para atividade de piscicultura.
- Art. 3.º** - O presente comodato poderá ser revogado antes do prazo estipulado na presente lei, sem direito a quaisquer indenizações, nos seguintes casos:
- I- Se não forem concluídas as obras da sede do empreendimento, no prazo máximo de 02 (Dois) anos, contados da data da formalização do Termo de Comodato;
 - II- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;
 - III- Se houver extinção da atividade;
 - IV- Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
 - V- Se o Comodatário não cumprir obrigações junto aos órgãos ambientais federal, estadual e municipal;
 - VI- Por razões de interesse público.
- Art. 4.º** - Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel descrito no art. 1º ficará a este aderida na forma da lei civil, portanto para o Município de Alta Floresta/MT, não sendo devida nenhuma indenização.
- Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 01 de abril de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.059/2013 Pág. 1



Lote C-REN-9A - Desmembrado da Reserva Ecológica Norte

OBJETO

MOISÉS APARECIDO RAMOS

INTERESSADO

Reserva Ecológica Norte

Alta Floresta

SETOR

ÁREA

Lote C-REN-9A- 5.428,00 m²

Interessado

NOME: Moisés Aparecido Ramos

M.Q.S.

Engenharia Construções e Pré-Moldados



PROFISSIONAL

CPF
114.499.50

PAULO CESAR MORETTI
ENG. CIVIL

Alta Floresta, 27 de novembro de 2012.

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE C-REN-9A - $A=5.428,00 \text{ m}^2$
(Cinco mil quatrocentos e vinte oito metros quadrados)
Desmembrado da Reserva Ecológica Norte
Setor Reserva Ecológica Norte
Núcleo Urbano de Alta Floresta - MT

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O marco 01 está cravado a 40,00 metros do ponto onde a Rua Garantã confronta com o Lote 17 da Quadra 18, Setor RI e Lote da Reserva Ecológica Norte;

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 135,70 metros, confrontando com Reserva Ecológica Norte;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Reserva Ecológica Norte;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 135,70 metros, confrontando com Reserva Ecológica Norte;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Reserva Ecológica Norte.



Eng^o Civil Paulo César Moretti

CREA 114.495/D-SP